



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS

LEI N° 702 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ANO IV - LAGOA DA CONFUSÃO, QUINTA - FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021 - Nº 137



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 086, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.	01
DECRETO Nº 102, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.	01
DECRETO Nº 103, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 086, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, bem assim:

CONSIDERANDO que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: “Uma área de terreno urbano, denominado Chácara do lote 01, situada no Município de Lagoa da Confusão/TO, com área de 3.510,65 (área retificada através de Carta de Correção, área da matrícula 2.362,00 M²), de propriedade do Sr. Paulo Henrique Ferreira Massuia, inscrito no CPF sob o nº 054.243.758-98, que após desmembramento terá a denominação: Lote 03 da subdivisão da Chácara do lote 01, localizada na Avenida Raimundo Felismino de Sousa, Centro, Lagoa da Confusão/TO, com área de 1.443,11 M², de propriedade do Sr. Paulo Henrique Ferreira Massuia, inscrito no CPF sob o nº 054.243.758-98, tendo os limites e as confrontações conforme memorial descritivo.

Art.2º- Restando área remanescente de 0,00 M².

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se o Decreto nº 243/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Lagoa da Confusão – TO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 20/01/2021.

Marilzan Rodrigues de Brito, Mat.3516
Chefe de Gabinete



Thiago Soares Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 102, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, bem assim:

CONSIDERANDO que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: “Uma área de terreno urbano, denominado Chácara do lote 01, situada no Município de Lagoa da Confusão/TO, com área de 3.510,65 (área retificada através de Carta de Correção, área da matrícula 2.362,00 M²), de propriedade do Sr. Paulo Henrique Ferreira Massuia, inscrito no CPF sob o nº 054.243.758-98, que após desmembramento terá a denominação: Lote 01 da subdivisão da Chácara do lote 01, localizada na Avenida Raimundo Felismino de Sousa, Centro, Lagoa da Confusão/TO, com área de 1.070,79 M², de propriedade do Sr. Paulo Henrique Ferreira Massuia, inscrito no CPF sob o nº 054.243.758-98, tendo os limites e as confrontações conforme memorial descritivo.

Art.2º- Restando área remanescente de 2.439,86 M².

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Lagoa da Confusão – TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 28/01/2021.

Marilzan Rodrigues de Brito, Mat.3516
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 103, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, bem assim:

CONSIDERANDO que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: “Uma área de terreno urbano, denominado Chácara do lote

01, situada no Município de Lagoa da Confusão/TO, com área de 3.510,65 (área retificada através de Carta de Correção, área da matrícula 2.362,00 M²), de propriedade do Sr. Paulo Henrique Ferreira Massuia, inscrito no CPF sob o nº 054.243.758-98, que após desmembramento terá a denominação: Lote 02 da subdivisão da Chácara do lote 01, localizada na Avenida Raimundo Felismino de Sousa, Centro, Lagoa da Confusão/TO, com área de 996,75 M², de propriedade do Sr. Paulo Henrique Ferreira Massuia, inscrito no CPF sob o nº 054.243.758-98, tendo os limites e as confrontações conforme memorial descritivo.

Art.2º- Restando área remanescente de 1.443,11 M².

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Lagoa da Confusão – TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 28/01/2021.

Marilzan Rodrigues de Brito, Mat.3516
Chefe de Gabinete

